



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade
Coordenadoria de Material e Patrimônio
Seção de Contratos

TERMO ADITIVO N° 18 AO CONTRATO TRE-RO N. 27/2017

**TERMO ADITIVO N. 18 AO CONTRATO TRE-RO N. 27/2017
(EVENTO [0254602](#))**

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO SEI TRE-RO N. [0002397-77.2017.6.22.8000](#)

PREGÃO ELETRÔNICO TRE-RO N. 27/2017

TERMO ADITIVO AO CONTRATO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRE-RO E A EMPRESA FOX ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO COMPLETO DE ENGENHARIA EM PLATAFORMA BIM, PARA CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA E DO NOVO FÓRUM ELEITORAL DA CAPITAL.

A UNIÃO, por meio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA (TRE-RO)**, inscrito no CNPJ sob o n. 04.565.735/0001-13, com sede na Av. Presidente Dutra, 1889 – Baixa União, CEP: 76.805-859, em Porto Velho/RO, neste ato representado seu Presidente, **Desembargador DANIEL RIBEIRO LAGOS**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG n. ***.256/SSP-RO e do CPF n. ***.468.649-**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro, a empresa **FOX ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n. 01.693.698/0001-30, com sede na Sia Sul, Quadra 4-C, Bloco D, Loja 37, CEP: 71.200-049, em Brasília/DF, Telefone(s): (61) 2103-9555 e (61) 99558-6123, E-mail(s): contratos.licit@foxengenharia.com.br e fox@foxengenharia.com.br, neste ato representada por seu preposto, senhor **FRANCISCO DE ASSIS VARGAS**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG ***4.295/SSP-DF e do CPF ***.414.946-**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, em conformidade com o Ato de Autorização constante na Despacho n. 1499/2024-GABDG (evento [1304121](#)), celebram o presente Termo Aditivo, mediante acordo entre as partes, ficando estabelecidas as seguintes cláusulas e condições:

DO OBJETO

(Artigo 55, I, da Lei 8.666/1993)



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade
Coordenadoria de Material e Patrimônio
Seção de Contratos

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Termo Aditivo possui o(s) seguinte(s) objeto(s):

1) Registrar o acréscimo ao Contrato TRE-RO n. 27/2017 no percentual total de 12,9486% (doze inteiros e nove mil quatrocentos e oitenta e seis milésimos por cento), para acréscimo de serviços nos seguintes termos:

CUSTOS DOS AJUSTES PROJETOS FOX		
DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	PRAZO DE EXECUÇÃO ESTIMADO
1. Projeto do Deck (Norte / Oeste)	R\$ 143.800,00	120 dias
2. Alteração de Layout do Tribunal	R\$ 84.487,50	120 dias
3. Relatórios Técnicos de viabilidade para modernização e atualização de projeto	R\$ 41.044,36	40 dias
VALOR TOTAL :	R\$ 269.331,86	-----

2) Prorrogar excepcionalmente o prazo de vigência do Contrato TRE-RO n. 27/2017 por mais 317 (trezentos e dezessete) dias corridos, a contar de 18/02/2025, com prazo final em 31/12/2025, sem ônus para o Contratante, bem como prorrogar o prazo de execução do Contrato TRE-RO n. 27/2017 por mais 150 (cento e cinquenta) dias corridos, a contar de 06/01/2024, com prazo final em 05/06/2025, sem ônus para o Contratante; e

3) Incluir o item Z) na CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA do Contrato TRE-RO n. 27/2017, para constar disposição contratual expressa sobre a Política de Integridade nas contratações e a Conduta Ética da Gestão de Contratações do TRE-RO instituídas pela Instrução Normativa TRE-RO nº 3/2024 - PRES/GABPRES, em cumprimento ao DESPACHO 2941/2024-PRES/DG/SAOFC/GABSAOFC (evento [1262257](#)), cujo item constará com a seguinte redação:

Z) observar e cumprir a Instrução Normativa TRE-RO nº 3/2024 - PRES/GABPRES (evento [1235169](#)), que dispõe sobre a Política de Integridade nas contratações e estabelece a Conduta Ética da Gestão de Contratações do Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia, em especial as determinações constantes no art. 8º, incisos I e II, bem como IV a IX, a seguir transcritos:

[...]

I - que a contratada se abstenha de praticar atos ilícitos, em especial os descritos no art. 5º da Lei n. 12.846/2013, bem como se comprometa a observar os princípios da legalidade, moralidade, probidade, lealdade,



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

confidencialidade, transparência, eficiência e respeito aos valores preconizados no Código de Ética do TRE-RO (Resolução TRE-RO 15/2019);

II - que a contratada e subcontratada, se houver, dê conhecimento aos respectivos empregados que participarão da execução contratual, da Política do Sistema de Integridade e Compliance da Justiça Eleitoral em Rondônia, do Código de Ética dos Servidores do TRE-RO, desta Política de Integridade nas contratações e Conduta Ética da Gestão de Contratações do TRE-RO e das demais normas editadas por este Tribunal sobre o tema, para a sua estrita observância;

[...]

IV - a faculdade de a gestora ou o gestor do contrato solicitar à contratada informações complementares para acompanhamento de questões relacionadas à Integridade;

V - que a contratada tem plena ciência que o descumprimento de regras licitatórias ou obrigações contratuais serão objeto de apuração de responsabilidade e de aplicação de penalidades por meio de Processo Administrativo Sancionatório ou Processo Administrativo de Responsabilização, conforme o caso;

VI - que a rescisão contratual ou a denúncia, no caso de a contratada praticar atos lesivos ao tribunal, será precedida do devido Processo Administrativo sancionatório previsto na Lei n. 14.133/2021 ou Processo Administrativo de Responsabilização regulado pela Lei n. 12.846/2013 (anticorrupção);

VII - a proteção da propriedade intelectual, nos casos de desenvolvimento de projetos, produtos, sistemas, entre outros;

VIII - a proteção das informações confidenciais e privilegiadas, conforme disposições em regulamento próprio;

IX - que a forma de comunicação entre os gestores e fiscais de contratos do tribunal e o preposto ou representante legal da contratada deverá ser por escrito, com registro nos respectivos autos de gestão ou fiscalização.

Subcláusula Primeira - Fica ressalvada a possibilidade de extinção antecipada do presente ajuste antes do prazo final de vigência indicado no item 2 desta Cláusula, caso sanadas as pendências que motivaram a prorrogação excepcional registrada neste Termo Aditivo ou em caso de deliberação da Administração do TRE-RO.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

Subcláusula Segunda – Na Solicitação 2/2024-COMISSÕES/CFEP (evento [1298773](#)) e na Manifestação n. 4/2024-COMISSÕES/CGEP (evento [1300475](#)) do Processo correspondente as comissões fiscalizadora e gestora apresentam as informações detalhadas que motivaram a lavratura do presente Termo Aditivo.

Subcláusula Terceira – O histórico desta contratação consta no anexo I deste instrumento.

DO VALOR

(Artigo 55, III e V, da Lei 8.666/1993)

CLÁUSULA SEGUNDA – O valor total estimado deste Termo Aditivo é de R\$ R\$ 269.331,86 (duzentos e sessenta e novem mil trezentos e trinta e um reais e oitenta e seis centavos), correspondente ao acréscimo contratual de 12,9486% indicado no item 1 da Cláusula anterior, conforme a seguir detalhado:

Subcláusula Primeira - As despesas com a execução do presente Termo Aditivo serão suportadas com o Orçamento Ordinário da Justiça Eleitoral de Rondônia, Natureza da Despesa 44.90.51, consoante Nota de Empenho n. 2024NE000860, de 27/12/2024, a ser reforçada posteriormente, caso necessário.

Subcláusula Segunda - O valor total deste contrato, para fins de eventual cômputo do limite máximo de acréscimos e supressões permitidos legalmente (Art. 65, § 1º da Lei n. 8.666/1993 e Acórdão TCU 749/2010 –Plenário), é de R\$ 2.080.000,00 (dois milhões e oitenta mil reais).

DA GARANTIA

(Artigo 55, VI, da Lei 8.666/1993)

CLÁUSULA TERCEIRA – Para assegurar a plena execução do presente ajuste e com fundamento nos termos do art. 56 da Lei n. 8.666/1993, a CONTRATADA deverá apresentar à Administração da CONTRATANTE, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da assinatura deste instrumento, complementação de valor e atualização de vigência da garantia contratual apresentada anteriormente, observadas todas as condições, prazos, percentuais e valores constantes no contrato inicial, com fulcro na Cláusula Sétima do Contrato originário e do art. 56, § 2º, da Lei 8.666/1993, consistente na renovação da garantia representada pela Apólice e atualizada pelo endosso respectivos, considerando o acréscimo contratual indicado na Cláusula Primeira deste Termo Aditivo.

DO FUNDAMENTO LEGAL



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade
Coordenadoria de Material e Patrimônio
Seção de Contratos

(Artigo 65 da Lei 8.666/1993)

CLÁUSULA QUARTA - O presente Termo Aditivo é celebrado com fundamento no artigo 65, § 1º, da Lei 8.666/1993, e nas CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA, item V, e CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA, Subcláusula Segunda, ambas do Contrato em questão (quanto ao acréscimo contratual), bem como é celebrado com fundamento no artigo 57, I, § 1º, V, da Lei 8.666/1993 e na CLÁUSULA QUARTA, Subcláusula Quarta, c/c CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA, Subcláusula Sétima, ambas do Contrato em tela (quanto à prorrogação de prazos), e, por fim, é celebrado com fundamento no artigo 60 da Lei 8.666/1993 e nas Súmulas 346 e 473 do STF (quanto à inclusão, exclusão, alteração e retificação de informações/cláusulas).

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA - O presente Termo Aditivo passa a fazer parte integrante do Contrato em referência, como se nele estivesse transscrito, e ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato originário que não tenham sido alteradas pelos termos aditivos e pelas apostilas posteriores.

DA PUBLICAÇÃO

(Artigo 61, Parágrafo único, da Lei 8.666/1993)

CLÁUSULA SEXTA - O CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento no Diário Eletrônico da Justiça Eleitoral de Rondônia –DJE e no Diário Oficial da União - DOU, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, na forma do Parágrafo único do art. 61, da Lei n. 8.666/1993.

E por estarem, CONTRATANTE e CONTRATADA, assim acordados, lavrou-se o presente instrumento que, após lido e achado conforme, foi assinado pelas partes contratantes através do Sistema Eletrônico de Informação – SEI do TRE-RO, e pelas testemunhas abaixo.

Porto Velho/RO. Documento datado e assinado eletronicamente.

Desembargador DANIEL RIBEIRO LAGOS	FRANCISCO DE ASSIS VARGAS Pela Contratada
---	---

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA**

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

Pelo Contratante	
Fábia Maria dos Santos Silva CPF: ***.849.102-** Testemunha	Iasmin Rodrigues Carvalho de Freitas CPF: ***.854.913-** Testemunha

**ANEXO I DO TERMO ADITIVO N. 18 AO CONTRATO TRE-RO N. 27/2017
HISTÓRICO DA CONTRATAÇÃO**

Valor inicial do Contrato, mais valores e informações dos termos aditivos/apostilas:

Contrato / Termo Aditivo / Apostila (Valores, objetos e datas de assinatura e de vigência)	Valor inicial do contrato e valor de cada termo aditivo / apostila	Percentual de acréscimo/supressão em cada termo aditivo / apostila em relação ao valor inicial do contrato (Art. 65, § 1º da Lei n. 8.666/1993)
Contrato n. 27/2017 (assinado em 29/12/2017) – Volume IV do PA (evento n. 0254602). Vigência de 325 dias corridos, a contar de 29/12/2017. Valor: R\$ 2.080.000,00 Garantia: 5% desse valor, com renovação a cada prorrogação.	R\$ 2.080.000,00-	
1º Termo Aditivo (assinado em 03/10/2018) – Volume VI do PA (evento n. 0341353). Objeto(s): a) Prorrogar o prazo de vigência por mais 76 dias corridos (a contar de 20/11/2018, e data final em 03/02/2019), sem ônus para o Contratante; e	-	-



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

b) Prorrogar o prazo de execução por mais 76 dias corridos (a contar de 06/10/2018, e data final 20/12/2018), sem ônus para o Contratante.		
2º Termo Aditivo (assinado em 10/01/2019) – Volume VIII do PA (evento n. 0382506). Objeto(s): a) Prorrogar o prazo de vigência por mais 180 dias corridos (a contar de 04/02/2019 e data final em 02/08/2019), sem ônus para o Contratante; e b) Prorrogar o prazo de execução por mais 180 dias corridos (a contar de 21/12/2018 e data final em 18/06/2019), sem ônus para o Contratante.		
3º Termo Aditivo (assinado em 18/06/2019) – Volume IX do PA (evento n. 0425533). Objeto(s): a) Prorrogar o prazo de vigência por mais 150 dias corridos (a contar de 03/08/2019 e data final em 30/12/2019), sem ônus para o Contratante; e b) Prorrogar o prazo de execução por mais 150 dias corridos (a contar de 19/06/2019 e data final em 15/11/2019), sem ônus para o Contratante.		
4º Termo Aditivo (assinado em 16/12/2019) – Volume XI do PA (evento n. 0482209). Objeto(s): a) Prorrogar o prazo de vigência por mais 150 dias corridos (a contar de 31/12/2019 e data final em 28/05/2020), sem ônus para o Contratante; e b) Prorrogar o prazo de execução por mais 150 dias corridos (a contar de 16/11/2019 e data final em 13/04/2020), sem ônus para o Contratante.		
5º Termo Aditivo (assinado em 09/04/2020) – Volume XI do PA (evento n. 0523088). Objeto(s): a) Prorrogar o prazo de vigência por mais 180 dias corridos (a contar de 29/05/2020 e data final em 24/11/2020), sem ônus para o Contratante; e b) Prorrogar o prazo de execução por mais 180 dias corridos (a contar de 14/04/2020 e data final em 10/10/2020), sem ônus para o Contratante.		
6º Termo Aditivo (assinado em 24/11/2020) – Volume XVI do PA (evento n. 0614039). Objeto(s):		



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

a) Prorrogar o prazo de vigência por mais 180 dias corridos (a contar de 25/11/2020 e data final em 23/05/2021), sem ônus para o Contratante; e b) Prorrogar o prazo de execução por mais 180 dias corridos (a contar de 11/10/2020 e data final em 08/04/2021), sem ônus para o Contratante.		
7º Termo Aditivo (assinado em 24/05/2021) – Volume XVIII do PA (evento n. 0691473). Objeto(s): a) Prorrogar o prazo de vigência por mais 90 dias corridos (a contar de 24/05/2021 e data final em 21/08/2021), sem ônus para o Contratante; e b) Prorrogar o prazo de execução por mais 90 dias corridos (a contar de 09/04/2021 e data final em 07/07/2021), sem ônus para o Contratante.		
8º Termo Aditivo (assinado em 20/08/2021) – Volume XXI do PA (evento n. 0728446). Objeto(s): I – Prorrogar o prazo de vigência do Contrato n. 27/2017, por mais 131 (cento e trinta e um) dias corridos, a contar de 22/08/2021 e data final em 30/12/2021, sem ônus para o Contratante; e II – Prorrogar o prazo de execução do Contrato n. 27/2017, por mais 146 (cento e quarenta e seis) dias corridos, a contar de 08/07/2021 e data final em 30/11/2021, sem ônus para o Contratante.		
9º Termo Aditivo (assinado em 30/12/2021) – Volume XXIII do PA (evento n. 0776178). Objeto(s): I – Prorrogar o prazo de vigência do Contrato n. 27/2017, por mais 45 (quarenta e cinco) dias corridos, a contar de 31/12/2021 e data final em 13/02/2022, sem ônus para o Contratante; e II – Prorrogar o prazo de execução do Contrato n. 27/2017, por mais 45 (quarenta e cinco) dias corridos, a contar de 01/12/2021 e data final em 14/01/2022, sem ônus para o Contratante.		
10º Termo Aditivo (assinado em 14/02/2022) – Volume XXIV do PA (evento n. 0790689). Objeto(s): I – Prorrogar o prazo de vigência do Contrato n. 27/2017, por mais 75 (setenta e cinco) dias corridos, a		



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

contar de 14/02/2022 e data final em 29/04/2022, sem ônus para o Contratante; e II – Prorrogar o prazo de execução do Contrato n. 27/2017, por mais 75 (setenta e cinco) dias corridos, a contar de 15/01/2022 e data final em 30/03/2022, sem ônus para o Contratante.		
11º Termo Aditivo (assinado em 29/04/2022) – Volume XXVI do PA (evento n. 0821446). Objeto(s): I – Prorrogar o prazo de vigência do Contrato n. 27/2017, por mais 112 (cento e doze) dias corridos, a contar de 30/04/2022 e data final em 19/08/2022, sem ônus para o Contratante; e II – Prorrogar o prazo de execução do Contrato n. 27/2017, por mais 91 (noventa e um) dias corridos, a contar de 31/03/2022 e data final em 29/06/2022, sem ônus para o Contratante.		
12º Termo Aditivo (assinado em 19/08/2022) – Volume XXVII do PA (evento n. 0881346). Objeto(s): I – Prorrogar o prazo de vigência do Contrato n. 27/2017, por mais 132 (cento e trinta e dois) dias, a contar de 20/08/2022: 30/12/2022, sem ônus para o Contratante; e II – Prorrogar o prazo de execução do Contrato n. 27/2017, por mais 123 (cento e vinte e três) dias, a contar de 30/06/2022: 31/10/2022, sem ônus para o Contratante.		
13º Termo Aditivo (assinado em 29/12/2022) – Volume XXX do PA (evento n. 0962933). Objeto(s): I – Prorrogar o prazo de vigência do Contrato n. 27/2017, por mais 180 (cento e oitentas) dias, a contar de 31/12/2022 e data final em 28/06/2023, sem ônus para o Contratante.		
14º Termo Aditivo (assinado em 28/06/2023) – Volume XXXII do PA (evento n. 1026545). Objeto(s): I – Prorrogar excepcionalmente o prazo de vigência do Contrato n. 27/2017, por mais 240 (cento e oitentas) dias, a contar de 29/06/2023 e data final em 23/02/2024, sem ônus para o Contratante; e		

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA**

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

II - Incluir cláusula sobre a LGPD.		
15º Termo Aditivo (assinado em 21/08/2023) – Volume XXXIII do PA (evento n. 1049948). Objeto(s): I - Registrar o acréscimo contratual no percentual de 9,561% do valor atualizado do Contrato n. 027/2017, correspondente ao valor de R\$ 198.884,00. Garantia: 5% do valor acrescido (mais renovação da vigência total)	R\$ 198.884,00	+ 9,561%
16º Termo Aditivo (assinado em 29/02/2024) – Volume XXXVIII do PA (evento n. 1124869). Objeto(s): 1) Prorrogar excepcionalmente do prazo de vigência do Contrato n. 27/2017, por mais 180 (cento e oitentas) dias, a contar de 24/02/2024 e data final em 21/08/2024, sem ônus para o Contratante; e 2) Incluir o item Y) na CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA do contrato, para dispor sobre o dever da contratada de observar a política e os mecanismos de prevenção e enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação.	-	-
17º Termo Aditivo (assinado em 16/08/2024) – Volume XL do PA (evento n. 1216184). Objeto(s): 1) Prorrogar excepcionalmente o prazo de vigência do Contrato n. 27/2017, por mais 180 (cento e oitentas) dias, a contar de 22/08/2024 e data final em 17/02/2025, sem ônus para o Contratante.	-	-
18º Termo Aditivo (assinado em _/12/2024) – Volume XLII do PA (evento n. 1305551). Objeto(s): 1) Registrar o acréscimo contratual no percentual de 12,9486% do valor atualizado do Contrato n. 27/2017, correspondente ao valor de R\$ 269.331,86; 2) Prorrogar excepcionalmente o prazo de vigência do Contrato n. 27/2017, por mais 180 (cento e oitentas) dias, a contar de 22/08/2024 e data final em 17/02/2025, sem ônus para o Contratante; e 3) Inclusão do item Z) na Cláusula Décima Segunda do Contrato, sobre o dever da contratada de observar e cumprir a Política de Integridade nas contratações e a Conduta Ética da Gestão de Contratações do TRE-RO.	269.331,86	+ 12,9486%



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

*Eventuais divergências nas somas são decorrentes de arredondamento de casas decimais em cálculos envolvendo dízimas periódicas.

VALOR ATUALIZADO DESTA CONTRATAÇÃO PARA FINS DE EVENTUAL CÔMPUTO DE ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES – Art. 65, § 1º da Lei n. 8.666/1993 e Acórdão TCU 749/2010 – Plenário.	R\$ 2.080.000,00
PERCENTUAL TOTAL DE ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES JÁ REALIZADOS NESTA CONTRATAÇÃO, EM RELAÇÃO AO VALOR ATUALIZADO CONTRATO – Art. 65, § 1º da Lei n. 8.666/1993 e Acórdão TCU 749/2010 – Plenário.	+ 22,5096%



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO DE ASSIS VARGAS, Usuário Externo**, em 27/12/2024, às 12:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Ribeiro Lagos, Presidente**, em 27/12/2024, às 12:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FÁBIA MARIA DOS SANTOS SILVA, Chefe de Seção**, em 27/12/2024, às 12:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Iasmin Rodrigues Carvalho de Freitas, Auxiliar Administrativo(a)**, em 30/12/2024, às 08:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **1305551** e o código CRC **27120728**.